



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 10/2020 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 140/2019.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Toninho Paiva e Eduardo Tuma, dispõe sobre a instituição de cartilha de orientação para prevenir as quedas sofridas pelos idosos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade, com apresentação de Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95 de 1998, que dispõem sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável com apresentação de substitutivo tendo em vista prever a possibilidade de disponibilizar a cartilha a que se refere o projeto na página eletrônica da Prefeitura, em link de fácil acesso.

O presente projeto de lei dispõe sobre a criação de cartilha com linguagem simples, ilustrações e orientação aos idosos quanto aos cuidados a serem observados em casa, nas ruas, em transportes públicos e em outras situações de risco de queda.

Segundo justificativa dos autores, a distribuição de material com orientação dos riscos sobre o tema para a população pode aumentar a conscientização sobre esse problema, minimizar acidentes, assegurar a qualidade de vida e promover a autonomia dos idosos. Este material deverá ser distribuído de forma gratuita em unidades de saúde, hospitais municipais e subprefeituras.

As quedas representam custo social, psicológico e econômico enormes, aumentando a dependência e a institucionalização do idoso. Estima-se que há uma queda para um em cada três indivíduos com mais de 65 anos, dentre os idosos com mais de 80 anos 40% caem a cada ano. Dos idosos que moram em instituições de longa permanência a frequência de quedas é de 50%. Sofrer uma queda é bastante comum e devastador para a pessoa idosa, e, embora não seja uma consequência inevitável do envelhecimento, uma queda pode sinalizar o início de fragilidade ou indicar alguma doença.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, tendo em vista a necessidade de ações educativas para promoção da saúde dos idosos e manutenção da sua qualidade de vida. Portanto o parecer é favorável ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 05/02/2020.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL) - Relator

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/02/2020, p. 132

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.